



PROJETO ARQUITETÔNICO



PREFEITURA

CREA

"É PROIBIDA QUALQUER MUDANÇA NO PROJETO E NA
OBRA, SEM A APROVAÇÃO PRÉVIA DA PREFEITURA.
ESTANDO SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NO
CÓDICO DE OBRAS".

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
LOCAL: RUA PEDRO TEODORO DE CARVALHO
BAIRRO CENTRO - ITAMONTE/ MG

AREAS (m²)

IDECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PREFEITURA NO RECONHECIMENTO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.

CONSTRUÇÃO 380,00

OCUPAÇÃO 50.00%

APROVEITAMENTO 0,50

ASS.:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PROPRIEDADE DO TERRENO.
CNPJ:18.666.750/0001-62

R.T.:

R.T.:

ASS.:

ASS.:

PLANTA DE COBERTURA COBERTURA

FOLHA UNICA

MÊS/ANO: NOV./2017

ARQ. CÂMARA

REV PREF

DES. PREF